



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADOS DA 30ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL
E GESTÃO DE RESÍDUOS - CTSSAGR

09 de fevereiro de 2010 das 09:30 às 17h00

Local: sala da Câmara Técnica, térreo do Edifício Marie Prendi Cruz

W2 Norte Quadra 505 Lote 2 Bloco B – BRASÍLIA/DF

1. Abertura da Reunião pelo Presidente da Câmara Técnica

Anteriormente ao início da reunião, foi mencionado Documento enviado ao DCONAMA pela ANAMMA, confirmando seus Conselheiros Titulares nas diversas Câmaras Técnicas em que possui assento, não havendo definição quanto aos Conselheiros Suplentes. Desta forma, o Presidente da Câmara Técnica, Sr. Thiago Camargo Lopes, estaria sem representatividade para conduzir os trabalhos, já que ocupava a suplência na vaga da ANAMA Centro Oeste. Na medida em o Ministério da Saúde estava representado na reunião por pessoa diversa da eleita para a vice presidência da Câmara Técnica, Sra. Daniela Buosi Rohlf e, por analogia ao art. 24 do Regimento Interno do CONAMA, os trabalhos foram iniciados pela representante da Secretaria Executiva do CONAMA, Sra. Adriana Mandarino, até a chegada da Vice-Presidente.

2. Ordem do dia

Foi solicitada a inversão da pauta, para que o item 2.2. Processo nº 02000.002912/2009-98, sobre Pilhas e Baterias fosse apreciado em primeiro lugar, o que foi acatado por unanimidade.

2.1. Processo nº [02001.001037/2002-98](#) (Processo apenso 02001.000597/2004-40): Assunto: “dispõe sobre a regulamentação da movimentação interestadual de resíduos perigosos”

Interessado: IBAMA

Procedência: 27ª CTSSAGR

Tramitação: houve discussão do tema na oficina realizada em 15 e 16 de outubro de 2009, com proposta de Resolução a ser apresentada na 30ª CTSSAGR

A Sra. Zilda Veloso da SMCQ/MMA fez exposição sobre a discussão realizada na Oficina e apresentou como resultado a minuta de proposta de resolução a ser discutida pela Câmara Técnica. Após debate com apresentação de emendas, o representante da CNI (Confederação Nacional da Indústria), o Sr. Ricardo Lopes Garcia, pediu vistas do processo.

2.2. Processo nº [02000.002912/2009-98](#)

Assunto: Proposta de Resolução CONAMA que dispõe sobre revogação do Parágrafo Único do Artigo 16 da Resolução CONAMA nº 401/08 que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

Interessado: Ministério do Meio Ambiente

Procedência: 96ª Reunião Ordinária do CONAMA realizada em 25 e 26 de novembro de 2009

Tramitação: deverá ser apreciada e votada para encaminhamento à CTAJ e 97ª Reunião Ordinária do CONAMA a ser realizada em 17 de março de 2010

A resolução foi aprovada por unanimidade.



3. Assuntos gerais

Em atenção ao Regimento Interno do CONAMA, a representante da SECEX, Sra. Marília Marreco Cerqueira, alertou sobre o risco de os GTs extrapolarem os mandatos que lhes foram conferidos pela Câmara Técnica, tendo como exemplo o que ocorreu com o GT de Dragagem da CTCQA.

No caso da CTSSAGR, o GT da Construção Civil, criado por solicitação da ANAMMA, para a discussão de quatro artigos específicos da Resolução 307/2002, demonstra o mesmo caso de ampliação do escopo, na medida em que iniciou discussões sobre gesso e madeira – matérias não previstas no documento acima mencionado.

O alerta originou discussão entre os participantes daquele GT presentes à reunião e a Câmara Técnica decidiu pelas seguintes recomendações:

1. Que as matérias referentes à revisão da Resolução têm que seguir o Regimento Interno do CONAMA, que prevê a necessidade de parecer dos órgãos técnicos do Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA, no que couber, nos termos do art. 26 do Regimento citado.
2. Neste caso específico, havendo demanda de revisão da Resolução 307/2002, além do escopo solicitado pela ANAMMA, essa demanda seguirá os trâmites regimentais e, após pronunciamento técnico, a matéria segue para a Câmara Técnica, para deliberação sobre os encaminhamentos a cerca do assunto.
3. Que, na próxima reunião da CTSSAGR, que deverá ocorrer até o início do mês de abril, o MMA deve apresentar pareceres técnicos relativos às matérias que se pretende incluir no escopo original do GT.
4. Que a reunião do GT de construção civil prevista para o próximo 23 de fevereiro deverá ser adiada até a decisão da Câmara Técnica sobre a pretendida ampliação do escopo do GT.

4. Encerramento

Tendo esgotado a pauta, a reunião encerrou-se às 12 horas.